



## CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

### Atos Legislativos

#### Atos de Processo Legislativo



### Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

### LEI Nº 7.582 DE 29 DE MAIO DE 2024

(Proj. de Lei nº 78/24 de autoria do Vereador Luiz Antonio Ramão)

**Estabelece diretrizes para as exposições justificativas de aberturas de créditos suplementares e especiais pelo Poder Executivo.**

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e eu, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Assis promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Torna-se obrigatória a publicação de exposição justificativa e circunstanciada, nos decretos de abertura de créditos suplementares e especiais editados pelo Poder Executivo.

**Art. 2º** Na publicação dos decretos de que trata esta Lei, deverá constar:

**I** - exposição circunstanciada dos motivos que justifiquem a abertura dos créditos suplementares e especiais, em cumprimento ao art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminando e especificando o objeto da despesa, bem como citando a origem do recurso no caso de emendas parlamentares e/ou de órgãos das esferas governamentais;

**II** - exposição circunstanciada dos motivos que justifiquem, quando ocorrer, as anulações das dotações orçamentárias propostas, acompanhadas das consequências dessas anulações;

**III** - saldo das dotações orçamentárias passíveis de aberturas de créditos adicionais e percentual utilizado do total autorizado na LOA - Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** As exposições de motivos, conforme disposto nos incisos I e II deste artigo, assim como o saldo de crédito constante no inciso III, serão publicadas no Diário Oficial do Município, no mesmo dia em que for publicado o respectivo decreto de abertura de créditos suplementares e especiais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 29 DE MAIO DE 2024**

Assinado digitalmente  
por GERSON ALVES DE  
SOUZA 110.790.608-39  
Data: 29/05/2024 14:22

**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente



Pag. 1/1

Lei nº 7.582-2024 - PL 78/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Gerson Alves de Souza. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://siga.assis.sp.gov.br/leg/br/content/\\_assinatura](https://siga.assis.sp.gov.br/leg/br/content/_assinatura) e informe o código 2DEA-6F00-D5FF-725D